ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar, caracterizar e justificar a contratação de empresa especializada exclusivamente para a execução das obras de reforço estrutural da viga longitudinal sul da Ponte Giácomo Mazzuco, incluindo a substituição parcial do trecho metálico danificado, o reforço estrutural do trecho em concreto armado por encamisamento, a execução de laje de aproximação, a implantação de junta de dilatação elastomérica entre a laje e a estrutura existente e a substituição da junta de dilatação da rampa de acesso de pedestres, conforme projeto executivo previamente elaborado e aprovado pela Administração, em conformidade com as diretrizes técnicas, normativas e contratuais estabelecidas no memorial descritivo que fundamenta a presente contratação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre de impacto provocado por veículo pesado contra a viga longitudinal sul da Ponte Giácomo Mazzuco, ocasionando deformação permanente no trecho metálico da viga mista e o surgimento de trincas nos segmentos adjacentes em concreto armado. O diagnóstico técnico apontou comprometimento da integridade estrutural local, com potencial redução da capacidade resistente, prejuízo à durabilidade da estrutura e risco à segurança dos usuários. Trata-se de Obra de Arte Especial essencial à mobilidade urbana, atualmente interditada ao tráfego, cuja liberação segura depende da execução de intervenção corretiva imediata, tecnicamente adequada e devidamente projetada, a fim de restabelecer as condições originais de desempenho estrutural e garantir a vida útil remanescente da ponte.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra respaldo no Plano de Contratações Anual do ente público, estando alinhada às ações de manutenção, recuperação e preservação da infraestrutura viária municipal. A intervenção enquadra-se como despesa necessária e prioritária, voltada à recomposição do patrimônio público e à mitigação de riscos estruturais, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, devidamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, emitidos por profissionais legalmente habilitados junto ao conselho competente, que demonstrem a execução anterior de serviços de natureza similar e complexidade equivalente ou superior aos serviços a serem contratados. A comprovação técnica deverá abranger, obrigatoriamente, a execução de serviços de recuperação de estruturas metálicas, incluindo tratamentos anticorrosivos, reforços estruturais e demais intervenções necessárias à recomposição da capacidade resistente; recuperação de estruturas de concreto, contemplando técnicas de reparo, reforço estrutural, recomposição de seções, tratamento de patologias e proteção do concreto; bem como a execução de juntas de dilatação, incluindo fornecimento, instalação, adequação, vedação e acabamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A experiência comprovada deverá evidenciar a aptidão da empresa para executar os serviços com qualidade, segurança, durabilidade e desempenho adequado, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências legais e aos requisitos de segurança do trabalho pertinentes ao objeto da contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Reforço estrutural de uma viga longitudinal sul da Ponte Giácomo Mazzuco, incluindo a substituição parcial do trecho metálico danificado, o reforço estrutural do trecho em concreto armado por encamisamento, a execução de laje de aproximação, a implantação de junta de dilatação elastomérica entre a laje e a estrutura existente e a substituição da junta de dilatação da rampa de acesso de pedestres.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços para a contratação foi definida com base em referencias como Sinapi, Orse, Seinfra, Mercado, Emop, Sco e Atas de registro de preço do próprio município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a execução da obra é no valor de R$ 329.015,89 (trezentos e vinte e nove mil, quinze reais e oitenta e nove centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço estrutural, com base no projeto executivo. A solução contempla o escoramento provisório da estrutura, a substituição controlada do trecho metálico deformado, o reforço do concreto armado por encamisamento, a correção das transições estruturais por meio de laje de aproximação e a instalação e substituição das juntas de dilatação previstas, restabelecendo a capacidade resistente, a funcionalidade, a durabilidade e a segurança da ponte como um todo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços de execução da obra são interdependentes, contínuos e indivisíveis, envolvendo elevado grau de responsabilidade técnica e riscos estruturais. A execução por um único contratado assegura maior controle de qualidade, reduz interfaces operacionais, evita conflitos de responsabilidade e garante a adequada observância do projeto executivo e das especificações técnicas, sendo a solução mais vantajosa para a Administração.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se restabelecer integralmente as condições de segurança estrutural da Ponte Giácomo Mazzuco, possibilitar a liberação segura ao tráfego, prolongar a vida útil da estrutura, preservar o patrimônio público, reduzir riscos de acidentes e assegurar conforto e segurança aos usuários. Espera-se, ainda, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser adotadas, previamente à contratação:

- Reserva e disponibilidade orçamentária;

- Definição detalhada do escopo do serviço;
- Justificativa técnica da escolha do contratado;
- Designação de gestor e fiscal do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se identificam, no momento, contratações diretamente correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, além das atividades rotineiras de fiscalização e gestão contratual a serem desempenhadas pela Administração. Eventuais serviços complementares, caso necessários, deverão ser previamente avaliados e formalizados conforme a legislação vigente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à contratação são considerados de pequena magnitude e temporários, restritos ao período de execução das obras, incluindo geração de resíduos da construção civil, ruídos e interferências pontuais no entorno. A contratada deverá adotar medidas de mitigação, destinação adequada de resíduos, controle de poeira e ruído, bem como cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, não sendo admitida qualquer intervenção que cause dano ambiental permanente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente, economicamente e administrativamente viável. Há solução técnica consolidada, disponibilidade de empresas capacitadas no mercado, compatibilidade com o planejamento institucional e relevância pública da intervenção. A execução do objeto é imprescindível para garantir a segurança estrutural, a mobilidade urbana e a adequada conservação da Obra de Arte Especial, mostrando-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, legal e de interesse público.

Araranguá, 09 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE BERTONCINI ZANETTE
Data: 09/02/2026 17:21:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

André Bertoncini Zanette
Engenheiro Agrimensor
CREA/SC nº 087.702-6
Secretário de Agricultura
Prefeitura Municipal de Araranguá